PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI nº 694/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2013 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/12/2012), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

02.001.04.122.0002.2002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00

02.003.04.121.0002.2005	**MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00

06.003.04.123.0002.2018	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00

07.003.10.302.0009.2023	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	1.500,00

08.001.08.244.0010.2025	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00

09.001.12.361.0011.2034	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00

10.001.04.122.0017.2049	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00

16.001.27.812.0004.2095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00

Total R$26.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.001.10.302.0009.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01303	1.800,00

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.3.90.33.00.00	REEMBOLSO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01497	1.500,00
3.3.90.33.00.00	REEMBOLSO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00

11.004.15452.0002.2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO RODOVIÁRIO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.800,00

Total R$26.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal